GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Walter Marinho		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Walter Marinho, de Hidrolândia, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação especial e de jovens e adultos, a partir de 2006 até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 06153583-4	**PARECER:** 0478/2007	**APROVADO:** 11.07.2007

I – RELATÓRIO

Carmelita Alves Rodrigues Martins, licenciada em Pedagogia, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Walter Marinho, instituição pertencente à rede municipal de ensino, com sede na Rua Cajazeiras, 261, Nova Hidrolândia, CEP: 62270-000, Hidrolândia, mediante o processo nº 06153583-4, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento do curso do ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação especial e de jovens e adultos.

O corpo docente é composto por vinte professores; destes, dezessete são habilitados(85%), e três, autorizados(15%). Cláudia Rodrigues Martins, legalmente habilitada, registro nº 5297/1998/SEDUC, responde pela secretaria da referida Escola.

A Escola encaminhou a este CEE a seguinte documentação:

- requerimento da Escola enviado a este CEE;
- projeto da Lei nº 119/1985 de criação e denominação da Escola;
- ficha de identificação da Escola;
- declaração da entrega do censo escolar de 2006;
- atestados de salubridade e de segurança;
- Parecer do Conselho Tutelar;
- Alvará de Funcionamento;
- CNPJ;
- Portaria nº 033/2005, de nomeação da diretora, acompanhado de NADA CONSTA, RG, CPF, habilitação e comprovante de exercício no magistério;
- Portaria nº 151/1997, de nomeação da secretária escolar, acompanhado do registro de habilitação;
- projeto político pedagógico;
- relação do corpo docente;

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. Nº 0478/2007

- Plano de Desenvolvimento da Escola;
- regimento escolar;
- plano de implantação da biblioteca e relação do acervo bibliográfico;
- Projeto de Lei nº 011/05 de ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos;
- declaração da entrega do censo escolar referente ao ano de 2005 e do relatório anual dos períodos de 2001/2002 e de 2004/2005;
- fotografias da Escola;
- plantas baixa e de situação;
- relação das melhorias realizadas no prédio, nos equipamentos, no mobiliário e no material bibliográfico;
- relação do corpo docente acompanhada dos comprovantes de habilitação;
- relatório de verificação prévia;
- projeto pedagógico da EJA;
- ficha de informação escolar;
- justificativa da parceria com a E.E.F Adail Freitas Marinho;
- Informação nº 619/2006-CEE;
- regimento escolar;
- comprovante da habilitação da professora de educação especial;
- Informação nº 822/2006-CEE;
- ofício de comunicação de substituição da secretária escolar;
- Ato de nomeação e registro da secretária escolar.
- registro da secretária escolar.

O Plano de Desenvolvimento da Escola-PDE apresenta uma matrícula total de quatrocentos e trinta e seis alunos, sendo trezentos e noventa e cinco no curso de ensino fundamental, dezesseis, na educação especial, e vinte e cinco, na EJA. Como missão se compromete com um gerenciamento democrático, atendendo às diferenças individuais e os anseios da comunidade escolar, quanto ao acesso e permanência dos alunos, contribuindo cotidianamente para sua formação cidadã. Como objetivos estratégicos, considera a elevação do desempenho dos alunos, a modernização da gestão e o fortalecimento da participação dos pais. Detalha os índices de rendimento, de abandono das disciplinas com baixo desempenho e propõe estratégias para reversão dos resultados negativos. O compromisso por parte dos professores é o de atender individualmente aos alunos com dificuldades de aprendizagem, obtendo o apoio dos pais no acompanhamento das tarefas dos filhos. Detalha, ainda, as ações que propiciarão a inclusão dos alunos com

Digitalizado com CamScanner

necessidades especiais, incluindo parceria com outras entidades e a instalação de acesso apropriado às salas de aula.

O projeto pedagógico da EJA, em sua justificativa, observa a dívida social existente frente ao grande número de jovens e adultos com pouca ou nenhuma escolarização. A organização do curso atende ao 1º e ao 2º segmento do ensino fundamental, de forma presencial, tendo a duração de dois anos. A avaliação é realizada através da observação e do acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem.

O Relatório de Visita Prévia do CREDE-6º avalia que a escola, embora de médio porte, possui um núcleo gestor comprometido, mas não possui as condições físicas ideais para o desenvolvimento da ação pedagógica. Visando superar as deficiências apresentadas, foi encaminhado a este CEE o projeto de reforma ao FNDE, contemplando espaços para a biblioteca, o laboratório de informática, os banheiros, os depósitos para merenda e material de limpeza, a ventilação para as salas de aula, além da aquisição de equipamentos e materiais didáticos. Para a superação das dificuldades apresentadas, a instituição mantém parceria com a E.M.E.F. Adail Freitas Marinho para o acesso ao laboratório de Ciências.

O plano de implantação da biblioteca ressalta a necessidade de garantir materiais e espaço, considerados elementos fundamentais para o desenvolvimento da capacidade de interpretação, pensamento crítico, criação e aprofundamento do conhecimento de alunos e professores.

O regimento escolar foi reapresentado, por solicitação da assessora técnica deste CEE, acompanhado da ata de elaboração, assinada pelo núcleo gestor e professores.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da Escola baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2002, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Walter Marinho, de Hidrolândia, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. Nº 0478/2007

modalidade especial e de educação de jovens e adultos, a partir de 2006 até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2007.

ANGÉLICA MONTEIRO
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner